



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº 0833/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 024/2024 de 01 de outubro de 2024, concedendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o nº 0832/2024 de 01 de outubro de 2024.

DECRETA:

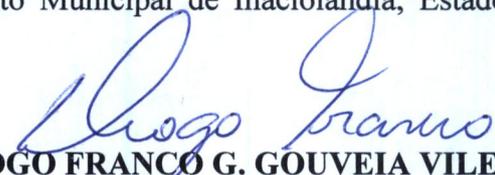
Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta municipalidade, a partir de **01 de outubro de 2024**, a servidora pública municipal Sr^a. **EDILENE VIEIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 783.174.601-34, matrícula nº 302, no cargo de Professor IV 40 hrs “C”, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 024/2024 de 01/10/2024, que concede **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

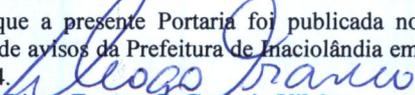
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 01 de outubro de 2024.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/10/2024.

Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024